



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, caso houver, as condições para aquisição e/ou contratação para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA COBERTURA DA QUADRA, REPAGINAÇÃO DA PRACINHA E REFORMA DOS SANITÁRIOS conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor de Referência (unitário)
01	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA COBERTURA DA QUADRA, REPAGINAÇÃO DA PRACINHA E REFORMA DOS SANITÁRIOS	OBRA	1	335.880,29

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 A presente contratação terá vigência de 3 (três) meses a contar da Ordem de Início, podendo, caso haja interesse ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

- 3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

[] Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

[x] Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Para manter o espaço público em condições adequadas de utilização, há necessidade de reformar os banheiros, pois os mesmos estão com problemas hidráulicos e o layout não atende a necessidade de eventos maiores do Município. A pracinha será realizada a retirada do solo arenoso e substituído por concreto armado com instalação de grama sintética para possibilitar maior higiene aos frequentadores; já na quadra coberta será instalado refletores para iluminação, o qual hoje não possui e realizado o fechamento dos oitões de extremidade para possibilitar a realização de eventos durante dias de instabilidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1 REVITALIZAÇÃO PRAÇA CENTRAL - EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA COBERTURA DA QUADRA, REPAGINAÇÃO DA PRACINHA E REFORMA DOS



SANITÁRIOS, sendo a Reforma completa dos banheiros junto a quadra coberta, substituição do solo da pracinha por piso em concreto armado com aplicação de grama sintética e brinquedos novos em adeira ecológica; fechamento dos oitões da cobertura da quadra em ACM e instalação de iluminação com refletores;

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 A execução do objeto deverá seguir o disposto no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais peças técnicas anexadas a este termo, no edital ou aviso de contratação.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá prestar uma das garantias previstas no art. 96, § 1º da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores conforme definido no edital ou aviso de contratação.

9.2 A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança da obra executada conforme estabelece o art. 618 do Código Civil.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



- 10.5** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 10.6** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 10.7** Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, será o Sra. Denise Maria Hunhoff, (chefe de turma) e seu substituto será o Sr. Jocinei Roque Dutra, (chefe de turma).

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- 11.1** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.2** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 12.4** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1** Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras e Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.



- 15.2** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras e Licitação.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 16.1** A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.

- 16.2** A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 17.1** A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

- () Não (x) Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

- () Não () Sim (x) Opcional () Obrigatória

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

- () Não (x) Sim

A contratada é responsável pelo projeto de dimensionamento e execução da estrutura metálica a ser realizada na Cobertura da Quadra, sendo necessária apresentação de ART de Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico.

17.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- () Não (x) Sim

Legislação técnica ABNT – NBR;

17.6 AMOSTRA

- () Não
(x) Sim

Amostra do revestimento de porcelanato a ser utilizado na reforma dos banheiros.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 18.1** Os preços estimados para o objeto relacionado no Capítulo I deste termo, foram obtidos conforme determina o Decreto Municipal nº 40/2023, sendo procedido com pesquisa de preços através de Banco de Preços SINAPI.

Os preços que fundamentam a estimativa de valores deste termo, que por mim foram obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.



Aline Patrícia Hünemeier – Matrícula 890
Setor de Planejamento, 16 de abril de 2024 15:00

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

19.2 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.042	Revitalização da Praça Central	
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(780)
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(781) 257

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.

Capitão/RS, 16 de abril de 2024.

Responsável Elaboração
Aline Patrícia Hünemeier
Engenheira Civil

Secretário Responsável
Paulo César Scheidt
Secretário Municipal

[☒] Defiro
[] Indefero. Motivar: _____

Capitão/RS, 16.04.24.

Jari Hunhoff
Prefeito Municipal